

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.17/2023-PE-SRP-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. PUREZA DA SILVA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 004.17/2023-PE-SRP-SEMED**, conforme Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023-PE-SRP-SEMED**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)** do **CONTRATO Nº 004.17/2023-PE-SRP-SEMED**, visando apostilar para a inclusão da dotação orçamentaria do Programa de Escola Tempo Integral, conforme a seguir:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2024.

1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.138.0000 – Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Igarapé-Miri, 03 de julho de 2024.

JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE